

# MAIS MÉDICOS

PARA O BRASIL



**EDMILSON BRITO RODRIGUES**

PREFEITO DE BELÉM

**EDILSON MOURA DA SILVA**

VICE PREFEITO DE BELÉM

**PEDRO RIBEIRO ANAISSE**

SECRETÁRIO DE SAÚDE DE BELÉM

**VITOR NINA DE LIMA**

DEPARTAMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE/SESMA

**CAMILO EDUARDO ALMEIDA PEREIRA**

DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA/SESMA

**TAMILIS FEITOSA LEAL**

DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA/SESMA

**FELIPE VALINO DOS SANTOS**

TÉCNICO ATENÇÃO BÁSICA/SESMA

**ANDRÉ VILHENA DA SILVA**

TÉCNICO ATENÇÃO BÁSICA/SESMA

**MANUELA FURTADO VELOSO DE OLIVEIRA**

TÉCNICA ATENÇÃO BÁSICA/SESMA

**MÁRCIO RICARDO LUZ DO NASCIMENTO**

TÉCNICO ATENÇÃO BÁSICA/SESMA

**SAMARA COSTA FERNANDES**

TÉCNICA ATENÇÃO BÁSICA/SESMA

# 01 SOBRE O PROGRAMA

**OLÁ! SEJA BEM  
VINDO (A) AO  
PROGRAMA MAIS  
MÉDICOS.**

O programa Mais Médicos (PMM) foi criado em 2013 pelo Governo Federal brasileiro, tendo como um dos objetivos suprir a carência desses profissionais nos municípios do interior e nas periferias das grandes cidades para atuarem em Unidades Básicas de Saúde para médicos formados em instituições de educação superior brasileiras e estrangeiras, no setor de Atenção Básica do Sistema Único de Saúde brasileiro pelo período de 04 anos. Em Belém, foram ofertadas 62 vagas no ano de 2023



# 02 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MÉDICOS SEGUNDO A PNAB



- I.- Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade;
- II.- Realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou

necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, em conformidade com protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores, observadas as disposições legais da profissão;

III.- Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe;

IV.- Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito;

V.- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI.- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII.- Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

# ATRIBUIÇÕES COMO MEMBRO DA EQUIPE 03

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe;
- Participar de reuniões de equipes a fim de acompanhar e discutir em conjunto o planejamento e avaliação sistemática das ações da equipe;
- Realizar a gestão das filas de espera, evitando a prática do encaminhamento desnecessário, com base nos processos de regulação locais (referência e contrarreferência);
- Realizar busca ativa e notificar doenças e agravos de notificação compulsória, bem como outras doenças, agravos, surtos, acidentes, violências, situações sanitárias e ambientais de importância local, considerando essas ocorrências para o planejamento de ações de prevenção, proteção e recuperação em saúde no território;
- Realizar trabalhos interdisciplinares e em equipe;
- Articular e participar das atividades de educação permanente e educação continuada;

**AQUI ESTÃO ALGUMAS DAS  
ATRIBUIÇÕES REALIZADAS EM  
EQUIPE**



# 04 DIREITOS

**NESTA SEÇÃO  
FALAREMOS DOS  
SEUS DIREITOS**

- Os profissionais do PMMPB terão direito ao recesso renumerado no período de 30 (trinta) dias por ano de atuação;
- Ressalta-se que as atividades desempenhadas no âmbito do PMMPB são de formação em serviço e não criam vínculo empregatício de qualquer natureza. Com isso, os profissionais ativos **não** possuem direito ao 13º salário;
- No caso da ocorrência de problemas de saúde do médico bolsista que gerem incapacidade física ou mental temporária, poderá ser concedida licença para afastamento de suas atividades por até 15 (quinze) dias, sem prejuízo da bolsa-formação;
- Garantia de recebimento do valor correspondente da bolsa durante licença maternidade e licença paternidade;
- O direito à indenização por atuação em área de difícil fixação. Para este direito, o médico participante deverá atuar por 36 meses de forma contínua no projeto.
- Direito à indenização diferenciada para o profissional que teve a graduação em medicina financiada pelo FIES.



# DEVERES 05



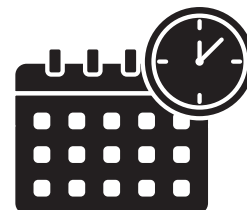
**É IMPORTANTE  
CONHECER OS SEUS  
DEVERES**

- Cumprimento da carga horária estabelecida;
- estar matriculado e com situação regular quanto às atividades educacionais previstas no Projeto;
- manter atualizadas as informações das atividades desempenhadas no âmbito do Programa no SISAB;
- ser único titular de conta corrente ativa no Banco do Brasil, não sendo aceitas contas conjuntas ou conta-poupança;
- manter a regularidade e veracidade das informações pessoais no cadastro do SGP, especialmente número de identificação civil (RG), número de cadastro de pessoa física (CPF), data de nascimento, filiação, dados bancários e endereço físico e de e-mail; e
- ter as atividades de ensino validadas pela instituição de ensino e as atividades práticas de serviço informadas e validadas pelo gestor municipal no e-gestor.

# CARGA HORÁRIA 06



**COMO SERÁ DISTRIBUÍDA A CARGA HORÁRIA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS PREVISTA PELO PROJETO PARA OS PARTICIPANTES?**



- A carga horária estabelecida será de **44h semanais**, sendo:

**I - 36** (trinta e seis) horas semanais dedicadas às atividades assistenciais. Dessas, 1 hora destina-se à tele saúde;

**II - 8** (oito) horas semanais dedicadas às atividades de formação.

Das 36 horas dedicadas à assistência, sugere-se 10 horas semanais para a realização de visita domiciliar e 2 horas e 30 minutos para alimentar sistema e-SUS.

Fica à critério do gestor municipal a distribuição das 36 horas de atividades assistenciais nos dias da semana, de acordo com o funcionamento da Unidade de Saúde.

As 8 horas semanais são de responsabilidade do médico, respeitando os momento de aulas síncronas, que podem ser solicitados pela Instituição de Ensino responsável pela especialização, **UFPA ou UEPA**.



# ATIVIDADE DE FORMAÇÃO 06



**COMO SERÁ A OFERTA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO DENTRO DAS 8H?**

A oferta dos ciclos de formação (cursos de aperfeiçoamento ou de pós-graduação lato ou stricto sensu) aos médicos participantes do Projeto ocorrerá em conjunto com a Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde do Ministério da Saúde, a Universidade Aberta do Sistema Único de Saúde - UNASUS, e as instituições UFPA e UEPA

Caberá ao médico participante matricular-se no curso oferecido pela Instituição de Ensino Superior designada pela Coordenação do PMMB, observando o prazo concedido, conforme a orientação que receberá da Coordenação do Projeto, atendendo às instruções que lhe serão encaminhadas, bem como obter conceito satisfatório para aprovação nos referidos cursos.

# DO PAGAMENTO DE BOLSA- FORMAÇÃO 07

## ● QUAL É O VALOR DA BOLSA-FORMAÇÃO?

- Bolsa-Formação: Valor bruto: R\$ 12.386,50. A bolsa-formação é um rendimento não-tributável.
- Auxílio moradia e alimentação, as chamadas contrapartidas municipais, pagos diretamente pelo município. No município de Belém, será pago o valor de R\$600 para o auxílio alimentação e R\$2.000 para auxílio moradia para os que comprovarem residir fora do município de Belém.
- A bolsa-formação é paga até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de desenvolvimento das atividades de integração ensino-serviço, observando-se a proporcionalidade em relação aos dias de efetiva atividade.



# SUPERVISORES E TUTORES 08

**TODO PARTICIPANTE É VINCULADO A UM MÉDICO SUPERVISOR, QUE O VISITARÁ PERIODICAMENTE E FICARÁ DISPONÍVEL PARA TIRAR DÚVIDAS E DAR ORIENTAÇÕES.**

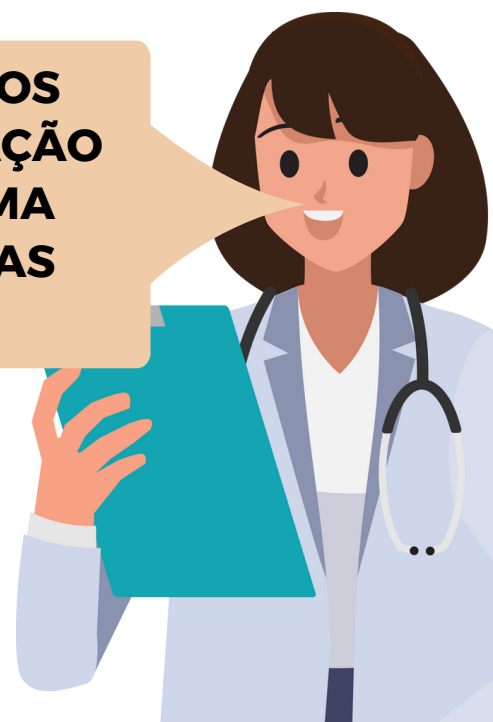


## **SÃO RESPONSABILIDADES DOS SUPERVISORES:**

- Realizar visita periódica para acompanhamento das atividades dos médicos participantes;
- Aplicar presencialmente as avaliações do Programa;
- Estar disponível para sanar possíveis dúvidas pelo telefone ou pela internet;
- Em conjunto com o gestor do SUS, acompanhar e avaliar a execução das atividades de ensino-serviço, inclusive o cumprimento da carga horária de 40 horas semanais prevista pelo Programa.

# SUPERVISORES E TUTORES 08

**TUTORES ACADÊMICOS SERÃO INDICADOS PELAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO SUPERIOR QUE ADERIREM AO PROGRAMA PARA ATUAR NO APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS PARTICIPANTES.**



## **SÃO RESPONSABILIDADES DOS TUTORES :**

- Coordenar as atividades acadêmicas da integração ensino-serviço, atuando em cooperação com os supervisores e os gestores do SUS;
- Indicar, em plano de trabalho educacional, as atividades a serem executadas pelos participantes e supervisores, bem como a metodologia de acompanhamento e avaliação;
- Monitorar o processo de acompanhamento e avaliação a ser executado pelos supervisores, garantindo sua continuidade;
- Integrar as atividades do curso de especialização às atividades de integração ensino-serviço;
- Relatar à instituição pública de ensino superior à qual está vinculado a ocorrência de situações nas quais seja necessária a adoção de providências pela instituição;
- Apresentar relatórios periódicos da execução de suas atividades no Projeto à instituição de ensino superior à qual está vinculado e à Coordenação do Projeto.

# AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 09



**O QUE SIGNIFICA A AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL DO MÉDICO PARTICIPANTE?**

Anualmente, o médico participante passará por um processo de avaliação de desempenho. Esta avaliação será de caráter eliminatório e é requisito obrigatório para sua continuidade no PMMPB. O objetivo é avaliar o seu desempenho no desenvolvimento das atividades e a sua permanência no Projeto.

**A avaliação será composta de:**

- a) avaliação do Orientador Acadêmico;
- b) avaliação do Gestor Municipal/Distrital

# AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 09

**O PROCESSO AVALIATIVO É COMPOSTO POR DUAS FASES, DENTRE ELAS:**

1. Avaliação do supervisor: O médico participante será acompanhado e avaliado pelo supervisor acadêmico quanto às suas atividades práticas e conduta clínica na Unidades de Saúde. Trata-se de avaliação quanto à execução das atividades de ensino-serviço, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária prevista pelo Projeto para os médicos participantes.

2. Avaliação do município ou DF: O médico participante será avaliado também pelo gestor responsável pelo território quanto à sua presteza e urbanidade ao usuário do SUS, inclusive quanto ao cumprimento da carga horária de 44 (prevista pelo Projeto).

- Para permanência no Projeto, o médico participante deverá obter conceito "satisfatório". Em caso, do conceito ser "insatisfatório", em qualquer uma das avaliações, determinará o encerramento da participação do médico no Projeto em 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da avaliação e perderá o direito de requerer o benefício de indenização por área de difícil fixação.

# SANÇÕES E DESLIGAMENTO **10** PARA OS MÉDICOS



**O DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES, ATRIBUIÇÕES, DEVERES E INCURSÃO NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO PROJETO SUJEITARÁ O MÉDICO PARTICIPANTE ÀS SEGUINTE PENALIDADES, APLICÁVEIS ISOLADAS OU CUMULATIVAMENTE:**

- A) Advertência;
- B) Suspensão;
- c) Desligamento do Projeto.

Na hipótese de desligamento voluntário do Programa em prazo inferior a 180 (cento e oitenta) dias, poderá ser exigida do médico participante a restituição dos valores recebidos para ajuda de custo e passagens aéreas, acrescidos de atualização monetária;

As penalidades serão aplicadas nos termos dispostos na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial nº 1.369/S/MEC, de 8 de julho de 2013, e suas alterações e nas demais normas que regulamentam o Projeto e no Edital de seleção.

## EQUIPE DE ELABORAÇÃO

**BRENDA BEATRIZ SILVA MONTEIRO**

**EVELYN LAIS SANTOS VIEIRA**

**THAINARA BRAGA SOARES**

**RESIDENTES EM ATENÇÃO BÁSICA - CESUPA**



**O SUS É  
NOSSO!**



**BELÉM**  
PREFEITURA  
TAMO JUNTO POR BELÉM